



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



# **PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO N.º 024/2018**

**PRÉGIO PRESENCIAL N.º 009/2018**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Alvinlândia.

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO "PREFERENCIALMENTE DE 1ª LINHA" VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PARA O USO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS REPAROS, MANUTENÇÃO E OU CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMPLEXO ESPORTIVO "DR. RICARDO COUTO", CENTRO DE SAÚDE, CRECHE MUNICIPAL, ENEI, EMEF, VELÓRIO MUNICIPAL, SETOR SICIAL, PRAÇAS E JARDINS DENTRE OUTROS) DE ACORDO COM ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO".

**DATA DA ABERTURA:- 11/05/2018 ÀS 9:00 HRS.**



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018.**

### **PROCESSO N.º 024/2018.**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: **11.05.2018 às 09:00 horas.**

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO “PREFERENCIALMENTE DE 1ª LINHA” VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PARA O USO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS REPAROS, MANUTENÇÃO E OU CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMPLEXO ESPORTIVO “DR. RICARDO COUTO”, CENTRO DE SAÚDE, CRECHE MUNICIPAL, ENEI, EMEF, VELÓRIO MUNICIPAL, SETOR SOCIAL, PRAÇAS E JARDINS DENTRE OUTROS)”, DE ACORDO COM ANEXO I”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**, pessoa de direito público, CNPJ n.º 44.518.405/0001-91, com endereço na Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, Estado de São Paulo, através da Excelentíssima Senhora Prefeita Abigail Cateli Dias, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura o presente processo de licitação.

A respectiva **Seção de Processamento** do Pregão será realizada na data de **11 (onze) de maio de 2018, a partir das 09:00 horas**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, localizada na Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, Alvinlândia, Estado de São Paulo, e será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Manoel Antônio Pedroso da Silva com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **1 – DO OBJETO**

1.1.- A presente licitação tem por objeto a “**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO “PREFERENCIALMENTE DE 1ª LINHA” VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PARA O USO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS REPAROS, MANUTENÇÃO E OU CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PRÉDIO DA PREFEITURA**



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



**MUNICIPAL, COMPLEXO ESPORTIVO "DR. RICARDO COUTO", CENTRO DE SAÚDE, CRECHE MUNICIPAL, ENEI, EMEF, VELÓRIO MUNICIPAL, SETOR SOCIAL, PRAÇAS E JARDINS DENTRE OUTROS)", DE ACORDO COM ANEXO I".**

1.2.- A estimativa de aquisição de que trata o art. 12 da Lei Federal n.º 10.520/01 e Lei Federal n.º 10.191/01, será expressa na aquisição dos materiais de construção descritos na grade do Anexo I, podendo a Administração adquirir mais ou menos, sempre dentro dos parâmetros de preços neste edital.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1.- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2.- Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo **menor preço por item**, ofertado em cima dos Materiais descritos no Anexo I.

## **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1.- Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e



desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.- O Representante Legal ou Procurador, deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc...).

3.3.- Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4.- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1.- A "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação", de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 01 e 02.

4.2.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
PREGÃO N.º 009/2018  
PROCESSO N.º 024/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA - SP

**ENVELOPE N.º 02 – "HABILITAÇÃO"**  
PREGÃO N.º 009/2018  
PROCESSO N.º 024/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA - SP



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



5.1.- A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4., deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2.- Deverá conter na Proposta:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com marca;
- d) Valor por item.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

5.3.- Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5.- Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6.- Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 90 (noventa) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

## **6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**



6.1.- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### **6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso;
- c) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (INSS).
- e) prova de regularidade junto ao Ministério do Trabalho (CNDT)

### **6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**



a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação empresarial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.1.4.1.- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (modelo – Anexo III);

6.1.4.2.- Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo IV).

#### **6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1.- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2.- As autenticações poderão também, ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.2.- É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC**,



expedido pela Prefeitura Municipal de Alvinlândia, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1.- Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2.2.2.- O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.2 "b" e "c"; 6.1.3 "a"; 6.1.4.1 e 6.1.4.2, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

## **7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1.- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração média de 30 (trinta) minutos.

7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3.- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1.- No tocante dos preços às propostas serão julgadas pelo critério de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos do art. 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, sobre os itens do anexo I.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



7.3.1.1.- O prazo da proposta deverá ser considerado para efeitos de aplicação da regra do item, que servirá também como forma de reajuste e reequilíbrio dos valores, não podendo neste edital ou em seu respectivo contrato, prever outra forma de reajuste.

7.3.2.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4.- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de **0,01 (um centavo de real)** sobre os materiais expressos no edital.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



7.7.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



7.13.- Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



8.4.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5.- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.- Somente serão válidos os documentos originais, protocolados os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Alvinlândia, Setor de Licitações, na Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, na cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, observados os prazos legais.

8.7.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

## **9 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1.- Os materiais de construção deverão ser entregues no município de Alvinlândia, no local indicado pela Administração (Almoxarifado, Local/endereço da Obra, etc...), atendendo a REQUISIÇÃO DE MATERIAL emitida pela Administração, num **“prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas”**, com emissão de nota Fiscal Fatura ou equivalente.

9.1.1.- A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

9.2.- As entregas erradas serão corrigidas pela Proponente Vencedora, num prazo de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso ao pedido.



---

## **10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1.- Durante o prazo de validade da proposta, os preços não serão reajustáveis, devendo ser respeitado os valores na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.2.- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, através de Nota Fiscal da Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido, emitido pelo proponente vencedor à favor da Administração que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega do material e da NF, que terá descrição idêntica aos materiais entregues e faturados, salvo se conciliado previamente entre as partes.

10.3.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (depósito) ou Nota Fiscal Fatura.

10.4.- A elaboração de contrato não é obrigatória, na forma expressa no art. 15, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **11 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

11.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



11.2.- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, em multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.3.1.- advertência;

11.3.2.- multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## **12 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

12.1.- Os eventuais pedidos de impugnação serão interpostos dentro dos prazos legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.1.1.- As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Alvinlândia, sito na Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, na cidade Alvinlândia, Estado de São Paulo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



13.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2.- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

13.2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

13.3.- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.4.- O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Jornal Local.

13.5.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários será formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.6.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

13.7.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.8.- Integram o presente Edital:

Anexo I – Grade de Materiais de Construção;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo;  
Anexo IV – Declaração de que não emprega menor;

13.9.- A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

13.10.- Informações complementares que se fizerem necessárias deverá ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Alvinlândia, sito à Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, na cidade Alvinlândia, Estado de São Paulo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas, telefone (14) 3473-1105 – fax (14) 3473-1182.

Alvinlândia-SP, dia 17 de abril de 2018.

**ABIGAIL CATELI DIAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



**ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇOS" N.º 009/2018.**

**MODELO DE PROPOSTA**

NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

RG N.º \_\_\_\_\_, CPF/MF N.º \_\_\_\_\_

Cargo que ocupa \_\_\_\_\_

Processo n.º 024/2018, Pregão n.º 024/2018

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.
01	01	UNID	ABRAÇADEIRA NYLON 1,50 X 2,5		
02	01	UNID	ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 3		
03	01	UNID	ABRAÇADEIRA FIM 1/2" X 5/8"		
04	01	UNID	ABRAÇADEIRA FIM 1.1/2" X 2"		
05	01	KG	ARAME RECOZIDO 1 KG LISO		
06	01	KG	ARAME RECOZIDO TORADO 1 KG		
07	01	KG	ARAME GALVANIZADO 1 KG		
08	01	UNID	ABADAFOR DE RUIDO 16DB		
09	01	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO D 1.1/2"		
10	01	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2"		
11	01	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO VASO C/ GUICE		
12	01	UNID	APLICADOR DE SILICONE ABERTO		
13	01	UNID	ARAME SOLDA COBREADA 2,38 MM		
14	01	ROLO	ARAME FARPADO		
15	01	KG	ARRUELAS LISAS ZINCADAS KG		
16	01	UNID	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2"		
17	01	UNID	ADAPTADOR CURTO 3/4"		
18	01	UNID	ADAPTADOR CURTO 1.1/2"		
19	01	UNID	ADAPTADOR FRANJA 3/4"		
20	01	UNID	ADAPTADOR FRANJA 1.1/2"		
21	01	UNID	ACABAMENTO VÁLVULA		
22	01	UNID	ACABAMENTO REGISTRO 3/4"		



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



23	01	KIT	KIT ACESSÓRIO P/ BANHEIRO DE PVC (SABONETEIRA/PAPELEIRA/PORTA TOALHA)		
24	01	KIT	ACESSÓRIO CAIXA ACOPLADA		
26	01	UNID	ASSENTO P/VASO ALMOFADADO		
27	01	UNID	ASSENTO PARA VASO SECO		
28	01	UNID	AUMENTO PARA TORNEIRA 3/4"		
29	01	M3	AREIA GROSSA		
30	01	ROLO	ROLO ARAME OVALADO 1000 MTS		
31	01	CX	COLA TIPO ARALDITE 23 GRS		
32	01	1 LT	AGUARRÁS LTS		
33	01	UNID	APLICADOR MASSA		
34	01	SC 20KG	ARGAMASSA SACO 20 KGS		
35	01	SC 20KG	ARGAMASSA SACO 20KGS SOBREPISO		
36	01	UNID	ABRAÇADEIRA PARA LÂMPADA LED		
37	01	ROLO	ADESIVO DUPLA FACE		
38	01	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO RR 3/4" LONGA		
39	01	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO 1.1/2"X3/4"		
40	01	BR 2,4	BARRAMENTO 80 440W 2 X 28		
41	01	UNID	BASE FOTOCÉLULA MAVEL		
42	01	UNID	BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A 440V 57		
43	01	UNID	BRAÇO PARA CHUVEIRO 50 CM		
44	01	UNID	BROCHA RETANGULAR 800/1		
45	01	UNID	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"		
46	01	UNID	BENGALA PONTA AZUL		
47	01	UNID	BACIA E CAIXA ACOPLADA		
48	01	UNID	BLOCO VIDRO INCOLOR 19X19X8		
49	01	UNID	BALDE DE PVC PARA MASSA 10 LTS		
50	01	UNID	BARRA ROSCADA 5/16"X1 MT		
51	01	UNID	BARRA ROSCADA 3/8" X 1 MT		
52	01	UNID	BÓIA DE NIVEL POÇO		
53	01	UNID	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"		
54	01	UNID	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"		
55	01	UNID	BROCA VÍDEA 1/4"		
56	01	UNID	BROCA VÍDEA 3/8"		
57	01	UNID	BROCA MOURÃO LONGA 5/16"		
58	01	UNID	BROCA MOURÃO LONGA 3/8"		
59	01	UNID	BUCHA FIXAÇÃO NR. 06		



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



60	01	UNID	BUCHA FIXAÇÃO NR. 10		
61	01	UNID	BARRA DE APOIO CROMADO 50 CM		
62	01	UNID	BASE VÁLVULA ORIGINAL		
63	01	UNID	BUCHA REDUÇÃO 1.1/2"X1/4"		
64	01	UNID	CABO MARTELO LONGO		
65	01	UNID	CABO ENCHADA TORNEADO DE EUCALIPTO		
66	01	UNID	CADEADO NR. 25		
67	01	UNID	CADEADO NR. 35		
68	01	UNID	CADEADO HASTE LONGA 30X75		
69	01	UNID	CAIXA D"ÁGUA POLIETILENO 320 LT		
70	01	UNID	CAIXA D"ÁGUA POLIETILENO 500 LT		
71	01	UNID	CANTONEIRA ACABAMENTO 2 MTS		
72	01	UNID	CHUMBADOR DE AÇO 08X80		
73	01	UNID	CILINDRO FECHADURA		
74	01	TUBO	COLA BRANCA 500 GRS		
75	01	TUBO	COLA BRANCA 1 KG		
76	01	UNID	CLIPS CABO AÇO 3/4"		
77	01	UNID	CAIXA INSPEÇÃO 20 X 20 X 24		
78	01	UNID	CAIXA PADRÃO SABESP		
79	01	UNID	CAPS ESGOTO 40 MM		
80	01	UNID	CAPS ESGOTO 100 MM		
81	01	UNID	CAPS MARROM 3/4"		
82	01	UNID	CAPS MARROM 50 MM		
83	01	UNID	CAPS BRANCO C/ ROSCA 50		
84	01	TUBO	COLA PVC 17 GRS		
85	01	TUBO	COLA PVC C/ PINCEL 175 GRS		
86	01	UNID	COTOVELO ESGOTO 50		
87	01	UNID	COTOVELO 90 X 100		
88	01	UNID	CURVA LONGA 90 X 50		
89	01	UNID	CURVA LONGA 90 X 100		
90	01	UNID	CABOS DE MADEIRA PARA CAVADEIRA		
91	01	UNID	CABO DE MADEIRA PARA ENCHADA		
92	01	UNID	CONTROLE PARA VENTILADOR		
93	01	UNID	CAPACITOR 10 UF 3 FIOS		
94	01	TUBO	COLA DE CONTATO TUBO 195 GRS		
95	01	TUBO	COLA INSTANTÂNEA 793 - 10 GR		
96	01	TUBO	VEDA CALHA 280 GRS		
97	01	TUBO	SILICONE MULTIUSO 300 GRS		



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



98	01	TUBO	COLA SELATRINCA 280 GRS		
99	01	TUBO	COLA MADEIRA 500 GRS		
100	01	MT	CORDA POLIESTER 10 MM		
101	01	UNID	CREMONA CROMADO		
102	01	TUBO	CORANTE 50 ML		
103	01	SACO	CAL BRANCO SACO DE 20 KGS		
104	01	SACO	CIMENTO CPII - SC 50 KGS		
105	01	UNID	COTOVELO 90 X 25 LISO		
106	01	UNID	COTOVLEO 90 X 50 LISO		
107	01	UNID	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50		
108	01	UNID	CAIXA GORDURA 250 X 250 X 75		
109	01	MT	CONDUITE CORRUGADO 3/4" METRO		
110	01	MT	CONDUITE CORRUGADO 1" METRO		
111	01	TUBO	CATALIZADOR 7 GRS		
112	01	POTE	CONVERSOR FERRUGEM - 1 LT		
113	01	UNID	CAÇAMBA PARA PINTURA 11 LTS		
114	01	UNID	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA		
115	01	UNID	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 TECLAS		
116	01	UNID	CONJUNTO INTERRUPTOR E TOMADA		
117	01	TUBO	DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML		
118	01	UNID	DISCO DE BORRACHA PARA LIXA 4.1/2"		
119	01	UNID	DISCO CORTE FERRO 4.1/2'		
120	01	UNID	DISCO CORTE FERRO 7"		
121	01	UNID	CAIXA 2 X 4 EMBUTIR		
122	01	UNID	CAIXA SEXTAVADA TETO		
123	01	UNID	CAIXA SISTEMA X 2 X 4		
124	01	UNID	CAIXA SISTEMA X 2 MÓDULOS		
125	01	MT	FIO 1,5 FLEX		
126	01	MT	FIO 2,5 FLEX		
127	01	MT	FIO 4 MT FLEX		
128	01	MT	FIO 6 MM FELX		
129	01	MT	FIO 10 MM FLEX		
130	01	MT	CABO FLEX 16 MM		
131	01	MT	CABO PP 2 X 2,5 MM		
132	01	MT	CABO FLEX PARALELO 2 X 25		
133	01	UNID	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 L		
134	01	UNID	CAIXA CONDULETE 1"		
135	01	TUBO	CATALISADOR 12 GRS		



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



136	01	UNID	CHUVEIRO TP MAX DUCHA 127 W		
137	01	UNID	CATRACA PARA CERCA		
138	01	TUBO	COLA SILICONE PU 280 GRS		
139	01	KG	ELETRODO 3,25 KG		
140	01	UNID	ESCÁPULO E BUCHA S8		
141	01	UNID	ESCOVA DE AÇO COM CABO		
142	01	UNID	ESGUICHO MANGUEIRA JARDIM BICO COMUM		
143	01	TUBO	ESPUMA EXPANSIVA 480 GRS		
144	01	UNID	ESTICADOR CABO AÇO 3/8"		
145	01	UNID	DISCO CORTE INOX 7.1/4"		
146	01	UNID	DISCO CORTE REFRAATÁRIO 9"		
147	01	UNID	DISCO DESBASTE 4"		
148	01	UNID	DISCO DIAMANTADO 7.1/4"		
149	01	UNID	DISCO FLAP 4"		
150	01	JG C/3	JOGOS DOBRADIÇA 3.1/2"X2"		
151	01	CX	COLA TIPO DUREPOX CAIXA 179 GRS.		
152	01	UNID	DOBRADIÇA PORTEIRA NR 1		
153	01	ROLO	FITA ADESIVA USO GERAL 50 X 50 X 50 MT		
154	01	ROLO	FITA SEGURANÇA VERMELHA 48 X 30 X 50 MT		
155	01	UNID	FRISO PARA PORTE 80 CM		
156	01	KG	FERRO CA 4.2		
157	01	KG	FERRO C A 50 6 MM		
158	01	KG	FERRO C A 50 8 MM		
159	01	KG	FERRO C A 50 10 MM		
160	01	TUBO	FIXA CUBA 280 GRS		
161	01	M2	FORRO PVC - 8 MM		
162	01	UNID	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS		
163	01	MT	FIO PARA INFORMÁTICA RJ 45		
164	01	ROLO	FITA ISOLANTE 20 MTS		
165	01	UNID	FUSÍVEL NH 80 AMP		
166	01	UNID	ESTRIBO ARMAÇÃO 4.2 7 X 14		
167	01	UNID	EXTENSOR CAVADEIRA TRADO 2 M		
168	01	UNID	EXTENSOR PARA ROLO 3 MTS		
169	01	PCTE	ESTOPA USO GERAL - PCTE 1 KG		
170	01	PCTE	ESPAÇADOR DE PISO - C/ 100		
171	01	UNID	FECHADURA 2000/100 INTERNA		
172	01	UNID	FECHADURA 2000/100 EXTERNA		



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



173	01	UNID	FECHA TRINDO REDONDO 4"		
174	01	UNID	FECHA PORTÃO CADEADO		
175	01	MT	FIO APARADOR GRANA MT		
176	01	ROLO	FITA CREPE 18X50X 4" - ROLO C/ 50 MT		
177	01	UNID	INTERRUPTOR EXT		
178	01	UNID	IRRIGADOR GIRATÓRIO		
179	01	UNID	IRRIGADOR PVC 9 LTS		
180	01	UNID	LÂMPADA BOLINHA		
181	01	UNID	LÂMPADA COMPACTA SPIRAL 15 W		
182	01	UNID	LÂMPADA COMPACTA SPIRAL 45 W-		
183	01	UNID	LÂMPADA TURBO LED 19 WATTS		
184	01	UNID	LÂMPADA MISTA 220 X 500 W		
185	01	TUBO	LIMPA CONTATO 300 M		
186	01	UNID	LUMINÁRIA EMERGÊNCOIA BC 30 LED		
187	01	JOGO	LAVATÓRIO COM COLUNA		
188	01	GALÃO	LIMPA PEDRA - 1 LT		
189	01	ROLO	LINHA PEDREIRO C/ 100 MTS		
190	01	UNID	LIXA D'ÁGUA		
191	01	UNID	LIXA PAREDE		
192	01	UNID	LIXA PARA FERRO		
193	01	UNID	GANCHO ESCÁPULO S 10		
194	01	TUBO	GRAFITE SPRAY 130 GRS		
195	01	PCTE	GRAMPO PARA CERCA KG		
196	01	TUBO	GRAXA USO GERAL 485 GRS		
197	01	UNID	GARFO PARA ROLO DE PINTURA		
198	01	PCTE	GESSO BRANCO - PCTE- 1 KG		
199	01	UNID	GRELHA ALUMINIO 20 X 20		
200	01	UNID	GRELHA CAIXA SIFONADA 100 X 100		
201	01	JOGO	GUARNIÇÃO DE MADEIRA PARA BATEENTE		
202	01	UNID	HASTE TERRA 240 MTS COBRE		
203	01	LT	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE		
204	01	UNID	INTERRUPTOR DE FUGA 40 AMP-		
205	01	UNID	MAÇANETA PARA FECHADURA		
206	01	PLACA	MADEIRIT 15 MM MDF - PLACA 2,4 X 1,8 MT		
207	01	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" MT		
208	01	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 1 " MT		
209	01	MT	MANGUEIRA PRETA 3/4" MT		



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



210	01	MT	MANGUEIRA PRETA 1.1/2" MT		
211	01	MT	MANGUEIRA NÍVEL 3/8"		
212	01	CX	MASSA CALAFETAR 350 GRS		
213	01	BARRIC	BARRICA MASSA CORRIDA 25 KGS		
214	01	GALÃO	MASSA CORRIDA 3,600 GALÃO		
215	01	LATA	MASSA PLÁSTICA 400 GR		
216	01	UNID	LONA CARRETEIRO 5/ 4 MTS		
217	01	FRASCO	LIMPA AR CONDICIONADO 200 ML		
218	01	UNID	LUVA ESGOTO 40 MM		
219	01	UNID	LUVA ESGOTO 50 MM		
220	01	UNID	LUVA ESGOTO 100 MM		
221	01	UNID	LUVA SOLDA MARROM 3/4"		
222	01	UNID	LUVA SOLDA MARROM 1"		
223	01	UNID	LUVA SOLDA MARROM 1.1/2"		
224	01	UNID	LUVA AZUL 3/4" X 1/2"		
225	01	UNID	LUVA AZUL 1"		
226	01	UNID	LUVA DE CORRER 3/4" MARROM		
227	01	UNID	LUVA CORRER 1" MARROM		
228	01	UNID	LUVA CORRER 100 ESGOTO		
229	01	UNID	PARAFUSO TIPO PHILIPIS 4 X 70		
230	01	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 5/16" X 4"		
231	01	UNID	PARAFUSO BROCANTE 42X25		
232	01	UNID	PARAFUSO FRANCÊS 1/4"X3"		
233	01	UNID	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 4"		
234	01	UNID	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" X 4"		
235	01	UNID	MANTA LÍQUIDA VED FEST CONCRETO		
236	01	UNID	MANGUEIRA GÁS AÇO MALHA		
237	01	LATA	MANTA ASFÁTICA - 18 LTS		
238	01	PCTE	REBITE FLEX ALL		
239	01	UNID	RELÊ FOTOCÉLULA BIV 001		
240	01	UNID	RECEPTÁCULO LOUÇA		
241	01	UNID	REFLETOR 20 WATS 6500 BIV		
242	01	UNID	ROLDANA COM PREGO 24X24		
243	01	UNID	RALO RETANGULAR LINEAR 20X50 -		
244	01	UNID	REDUÇÃO 100X50 ESGOTO		
245	01	UNID	REDUÇÃO 50X40 ESGOTO		
246	01	UNID	REGISTRO ESFERA METAL 3/4"-		
247	01	UNID	REGISTOR ESFERA MERAL 1.1/2"		



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



248	01	UNID	REGISTRO PRESSÃO 3/4"		
249	01	UNID	PORCAS SEXTAVADAS 3/8"		
250	01	UNID	PORCAS SEXTAVADAS 5/16"		
251	01	UNID	PORTA CADEADO 4.1/2" X 2"		
252	01	MAÇO	PREÇO COM CABEÇA - 1 KG		
253	01	MAÇO	PREGO TELHEIRO KG		
254	01	POTE	PASTA LUBRIFICANTE 400 GRS		
255	01	UNID	PARAFUSO PARA VASO S10 CROMADO		
256	01	UNID	PORTA SHAMPOO VIDRO		
257	01	UNID	PITÃO COM BUCHA S 10		
258	01	UNID	REGISTRO GAVETA 3/4"		
259	01	UNID	REGISTRO GAVETA 1.1/2"		
260	01	UNID	REPARO ACIONADOR VÁLVULA HYDRA		
261	01	UNID	REPARO PARA REGISTRO 3/4"		
262	01	GALÃO	GALÕES RESINA ACRILICA 3.600		
263	01	UNID	ROLO LÃ 5 CM		
264	01	UNID	ROLO LÃ 10 CM		
265	01	UNID	ROLO ANTI GOTA 15 CM		
266	01	UNID	ROLO ANTI GOTAS 23 CM		
267	01	UNID	ROLO LÃ ATLAS 23 CM		
268	01	UNID	ROLO LÃ 15 CM		
269	01	UNID	ROLO ESPUMA POLIESTER 10 CM		
270	01	UNID	SABONETEIRA AVULSA CROMADA		
271	01	UNID	SIFÃO CORRUGADO		
272	01	UNID	SIFÃO DUPLO CORRUGADO		
273	01	UNID	ESPUDE PVC		
274	01	UNID	SUPORTE DIJUNTOR PRESSÃO		
275	01	UNID	SOQUETE PARA FLUORESCENTE		
276	01	UNID	SOQUETE COM RABICHO		
277	01	UNID	TOMADA SISTEMA X 10 AMP		
278	01	UNID	TOMADA DUPLA SISTEMA X		
279	01	UNID	TOMADA INTERRUPTOR S X		
280	01	UNID	TERMINAL PRESSÃO 50 MM		
281	01	UNID	TOMADA EM BARRA DUPLA		
282	01	UNID	TOMADA SOBREPOR 10 AMP		
283	01	UNID	TOMADA PARA TELEFONE		
284	01	UNID	TOMADA 2+T 10 AMP		
285	01	UNID	TOMADA 2P+T DUPLA 10 AMP		



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



286	01	TUBO	TINTA SPRAY 280 GRS		
287	01	TUBO	TINTA SPRAY A. TEMPERATURA 280GRS		
288	01	LATA	LATAS TINTA PISO 18 LTS		
289	01	GALÃO	GALÃO TINTA PISO 3600 ML		
290	01	LATA	THINNER AUTOMOTIVO - 1 LT		
291	01	LATA	THINNER AUTOMOTIVO - 5 LTS		
292	01	UNID	TORNEIRA AMARELA JARDIM 3/4"		
293	01	UNID	TORNEIRA BICA MÓVEL CROMADO 3/4"		
294	01	UNID	TORNEIRA BICA MÓVEL BRANCA 3/4"		
295	01	UNID	TORNEIRA LAVATÓRIO ABS 3/4"		
296	01	UNID	TÊE MARROM 3/4" SOLDA		
297	01	UNID	TÊE MARROM 1.1/2" - SOLDA		
298	01	UNID	TÊE MARROM 1.1/2" X 3/4" SOLDA		
299	01	UNID	TÊE ESGOTO 4"		
300	01	UNID	TÊE ESGOTO 50 X 50 X 50		
301	01	UNID	CANALETA SITEMA X - 2 MTS		
302	01	UNID	SENSOR PRESENÇA EXFRONTAL		
303	01	BARRIC	BARRICAS 18 KGS SELADOR PAREDE		
304	01	GALÃO	GALÕES SELADORA PAREDE		
305	01	GALÃO	GALÕES SELADORA DE MADEIRA 3,6		
306	01	TUBO	SELA TRINCA 280 GRS		
307	01	MT	TELA GALVANIZADA 1,50 X 50 MTS		
308	01	MT	TELA GALVANIZADA 1,80 X 50 MTS		
309	01	UNID	TÊE MARROM LR 3/4"		
310	01	UNID	TÊE MARROM LL 3/4"		
311	01	UNID	TÊE AZUL 3/4"		
312	01	UNID	TÊE ROSCÁVEL BRANCO 3/4"		
313	01	UNID	TUBO MARROM 6 MTS 3/4"		
314	01	UNID	TUBO MARROM 6 MTS 1.1/2"		
315	01	UNID	TUBO LIGAÇÃO VASO		
316	01	UNID	TUBO DESCIDA VASO		
317	01	LT 18 LT	LATAS LÁTEX LAVÁVEL		
318	01	LT 18 LT	LATAS LÁTEX TURBO 18 LTS		
319	01	LT 18 LT	LATAS LÁTEX ECONÔMICA 18 LTS		
320	01	GALÃO	GALÃO LÁTEX 3,600		
321	01	GALÃO	GALÃO ESMALTE 3,600		
322	01	LATA 1 L	ESMALTE LITRO		
323	01	UNID	UNIÃO MARROM 3/4"		



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



324	01	UNID	UNIÃO MARROM 1.1/2"		
325	01	UNID	VÁLVULA AMERICANA PIA ABS		
326	01	UNID	VÁLVULA LAVATÓRIO SEM LADRÃO		
327	01	UNID	VÁLVULA HYDRA COMPLETA		
328	01	UNID	VÁLVULA MICTÓRIO 1/2"		
329	01	CX	VEDA ROSCA 18 X 50		
330	01	UNID	VEDANTE PARA TORNEIRA		
331	01	UNID	VÁLVULA RETENÇÃO ESGOTO 100		
332	01	TUBO	VASELINA LIQUIDA 100 ML		
333	01	GALÃO	GALÃO VERNIZ 3,600		
334	01	LT 1 LT	VERNIZ - 1 LT		
335	01	UNID	VITRÔ DE AÇO 1,00 X 1,20 CORRER		
336	01	UNID	VITRÔ DE AÇO 1,00X 1,50 CORRER		
337	01	UNID	VITRÔ DE AÇO 0,40 X 0,60 BASCULANTE		
338	01	UNID	VENEZIANA AÇO 1,00 X 1,20		
339	01	UNID	VENEZIANA AÇO 1,00 X 1,50		
340	01	TUBO	VEDA CALHA INCOLOR - 240 GR		
341	01	UNID	TELHAS ONDULADA 3,66 X 1,10		
342	01	UNID	TELHAS ONDULADAS 2,44 X 1,10		
343	01	LT 1 LT	ZARCÃO		
344	01	PCTE DE 1 KG	REJUNTE P/PISOS (VÁRIAS CORES)		
345	01	M2	PISO 45 X 45 PI IV - BASE VERMELHA - ESTAMPA A ESCOLHER		
346	01	M2	AZULEJO 32X45 PI II - BASE VERMELHA - ESTAMPA A A Escolher		
347	01	GALÃO	GALÃO DE ZARCÃO 3,600 LT		

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Forma de Pagamento: os pagamentos serão realizados em até 30 dias, após a entrega, com a emissão da NF.

A licitante vencedora deverá estar ciente de todo teor do edital, quanto ao pagamento e quanto à entrega.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 0000.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



**ANEXO II** **PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇOS" Nº. 009/2018**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, bem como, não estar impedido de participar do presente certame, pelos motivos expressos em edital.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, cargo que ocupa \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 0000.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



**ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇOS" Nº. 009/2018.**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Rg. n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de dezesseis anos;  
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 0000.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇOS" Nº. 009/2018**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., com endereço a ....., ora participante do certame referenciado que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO "PREFERENCIALMENTE DE 1ª LINHA" VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PARA O USO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS REPAROS, MANUTENÇÃO E OU CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMPLEXO ESPORTIVO "DR. RICARDO COUTO", CENTRO DE SAÚDE, CRECHE MUNICIPAL, ENEI, EMEF, VELÓRIO MUNICIPAL, SETOR SOCIAL, PRAÇAS E JARDINS DENTRE OUTROS)**", vem pela presente, através de seu signatário, DECLARAR que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Por ser verdade assina a presente

..... - ....., ..... de \_\_\_\_\_ de 0000.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO